

**DECRETO No. 54/2022 - LEI No. 1417/2021**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.368.347,97 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.06.01.12.361.0155.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00127</b>	<b>3.114,42</b>
Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		3.114,42
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129</b>	<b>7.787,00</b>
Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		7.600,00
Fonte: 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		187,00
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00131</b>	<b>940.600,00</b>
Fonte: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		940.600,00
<b>02.07.01.10.122.0121.2026</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00175</b>	<b>1.300,00</b>
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		1.300,00
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00183</b>	<b>330.000,00</b>
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		302.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		28.000,00
<b>02.07.01.10.301.0123.2028</b>	<b>PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00192</b>	<b>58.790,50</b>
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		1.300,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		6.800,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		4.000,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		5.000,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		10.000,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		5.000,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		11.000,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		7.452,88
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		8.237,62
<b>02.07.01.10.302.0123.2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00212</b>	<b>24.792,83</b>
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		7.570,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		3.520,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados		13.702,83
<b>02.07.01.10.302.0123.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA</b>	

**DECRETO No. 54/2022 - LEI No. 1417/2021**

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00224	103,80
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	103,80
<b>02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00244	1.359,42
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	412,00
Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados	947,42
<b>02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00412	500,00
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas	500,00
	<b>1.368.347,97</b>

**ART. 2o.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Julho de 2022

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal